



4º QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a) **IDEVAL DA SILVA VELASCO**, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG no. 3269411 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES**, portador do documento de identificação RG nº 1501509 4a VIA PC/PA e inscrito no CPF sob nº 184.345.842- 04, residente e domiciliado na Trav. Humaitá, Conj. Dom Fernando nº 44 - Bairro: Marco - CEP: 66093-080 - BELÉM-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 014/2021, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo de Prazo, para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** situado na Avenida Rio Branco S/Nº - Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM - PA, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:

Constitui o objeto do 4º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:
DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

MARAPANIM/PA, 20 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
IDEVAL DA SILVA VELASCO

EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: